



REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº. 009 /2024.

REQUERIDOS: Vereadores Geilson Jasmin Lampa, Haroldo Suraty Gonçalves e José Carlos da Rocha.

REQUERENTE: Comissão Finanças e Orçamento.

Assunto: Estimativa de Impacto Orçamentário.

Considerando o Projeto de Lei nº 001/2024, que Institui desconto de 30% no pagamento da taxa de fiscalização de exercício de atividade ambulante eventual, além de preferência na escolha de pontos comerciais para os barraqueiros residentes em Sumidouro;

Considerando que o projeto visa conceder benefício de natureza tributária, tais como desconto em Taxa de fiscalização municipal;

Considerando existir sobre o tema legislação federal, Lei Complementar 101/2000, mais conhecida por LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

Considerando existir na Lei de Responsabilidade Fiscal capítulo específico sobre Renúncia de Receita, em seu Ar. 14 relatando a obrigatoriedade do Impacto Orçamentário;

Dessa forma, pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, aguardando resposta deste e suspendendo o prazo desta comissão para emissão de parecer, requer ouvido o duto plenário, seja oficiado os autores do Projeto nº 001/2024, para que no prazo de 15 dias, apresente as seguintes informações;

14110 15/02/2024 09:04:5 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O

14110 15/02/2024 09:04:5 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



- 1) Apresentar, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC101/00, a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes, relativo ao Projeto de Lei nº 001/2024.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

Geovanni Damião Castilho

Geovanni Damião Castilho
Presidente

Breno Brugger Mattos

Breno Brugger Mattos
Membro

André Ricardo Ribeiro

André Ricardo Ribeiro
Membro